

Área de formação complementar (*minor*)

## QUADRO N.º 18

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Disciplina B1 .....	—	Semestral (1.º) .....	160	63:28 T; 28 TP; 7 OT	6	Optativa (a).
Disciplina 21 .....	—	Semestral (2.º) .....	160	63:28 T; 28 TP; 7 OT	6	Optativa (a).
Disciplina B3 .....	—	Semestral (1.º) .....	160	63:28 T; 28 TP; 7 OT	6	Optativa (b).

(a) Conjunto coerente de três unidades curriculares de outros programas de formação oferecidos pela escola.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

20 de Dezembro de 2006. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

## Despacho (extracto) n.º 4139/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, é autorizada a seguinte afectação de lugares de professor da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Departamentos ou secção autónoma	Professores catedráticos	Professores associados
Departamento de Ciências e Técnicas do Património .....	4	8
Departamento de Estudos Anglo-Americanos .....	3	6
Departamento de Estudos Germanísticos .....	(a) 2	2
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos .....	(b) 7	(e) 13
Departamento de Filosofia .....	(d) 2	6
Departamento de Geografia .....	4	8
Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais .....	5	10
Departamento de Sociologia .....	(c) 1	(f) 3
Secção Autónoma de Jornalismo e Ciências da Comunicação .....	3	6
<i>Total</i> .....	31	62

- a) Um lugar a extinguir e a afectar ao Departamento de Sociologia logo que vagar.  
b) Um lugar a extinguir e a afectar ao Departamento de Filosofia logo que vagar.  
c) Após a extinção de um lugar do Departamento de Estudos Germanísticos o número total de lugares no Departamento de Sociologia será de dois.  
d) Após a extinção de um lugar do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos o número total de lugares no Departamento de Filosofia será de três.  
e) Um lugar a extinguir e a afectar ao Departamento de Sociologia logo que vagar.  
f) Após a extinção de um lugar no Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos o número total de lugares no Departamento de Sociologia será de quatro.

8 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

## Edital n.º 193/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 30 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 1.º grupo, subgrupo A (Anatomia), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;  
b) Filiação;  
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;  
d) Data e localidade de nascimento;  
e) Estado civil;  
f) Profissão;  
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;  
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;  
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.